UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°95971 - 02/2 010

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação de profissionais para o Projeto 9.59.71, abaixo relacionado, por prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária.

Cód	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	Carga horária (h)
01	01	AGENTE ADMINISTRATIVO	-Preferencialmente graduado em Geografia - Performance em informática - Experiência em EaD - Excelência na Língua Portuguesa	40

II. Da remuneração

Cód.	Carga horária	Salário bruto (R$)
01	40 h	668,19

III. Da duração

O contrato de trabalho será por tempo indeterminado, a partir de Julho de 2010, sob regime da CLT. Será assinado o contrato por três meses de estágio probatório com possibilidade de efetivação.

IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Possuir registro e estar em dia com o Conselho Regional da respectiva categoria profissional;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;

- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições

- As inscrições serão recebidas de **14 a 17 de junho de 2010** na CEAD – Prédio do INPE, sala 1013, mediante apresentação do *Curriculum Lattes* em envelope lacrado.
- Os certificados de comprovação do *Curriculum Lattes* deverão ser apresentados no momento da entrevista.
- Não serão aceitos inscrições após a data limite especificada.
- As informações prestadas no *Curriculum Lattes* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

VII. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:

  (1ª) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório – valor 60%.

  (2ª) ENTREVISTA, de caráter classificatório – valor de 40%.
- A prova escrita será realizada no dia **18 de Junho de 2010** das **09h às 11h** na sala 1003 no Prédio do INPE (Campus UFSM) e a pontuação mínima exigida será de 50% do total da prova.
- A entrevista será realizada no dia **18 de Junho de 2010** das **14h às 18h** na sala 1003 no Prédio do INPE (Campus UFSM).

VIII. Da divulgação:

- A classificação será divulgada no site da FATEC (www.fatec.ufsm.br) a partir do dia 21 de Junho de 2010.

IX. Da contratação

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão a FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subseqüente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

X. Das disposições finais

- O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 360 dias (trezentos e sessenta dias), caso o candidato(a) selecionado (a) não atender as normas deste regulamento.
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fatec.ufsm.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - Endereço não atualizado;
    - Endereço de difícil acesso;
    - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
    - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 10 de Junho de 2010.